



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO SOLTEIRO PARA REPOUSO DOS AGENTES DE TRANSITO.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada de cada item dos materiais a serem adquirido, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para **Aquisição de colchão solteiro para repouso dos agentes de transito.**

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação em apreço deve-se em razão da necessidade de adaptar um espaço para repouso dos agentes de transito sendo que os mesmos trabalham em regime de plantão.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Qtde	und	Especificação	P. Unitário	Preço Total
01	04	Um	Colchão solteiro 78x188x12	411,66	1.646,64
			TOTAL		1.646,64

5 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 - A contratada entregará os materiais de imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor total previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Termo, está estimado em **R\$ 1.646,64 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondentes ao montante durante a vigência contratual de acordo com média aritmética da pesquisa de mercado, conforme orçamentos constantes nos autos.

6.2- dotação Orçamentaria: Unid. Orçamentaria 021302.Pojetto de Atividade: 2066. Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

Rua São Joaquim Pedreira, 55-Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc. Nº	79170
Folha Nº	03
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



7 - FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Os materiais objeto do presente Termo poderão ser acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pela administração.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020 e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer os materiais com zelo fidelidade, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS a existência de fatos supervenientes impeditivos de sua execução, para as medidas de solução;

10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6 - Não transferir no todo ou em parte o objeto ora contratado, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Fornecimento" que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rua São Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc. n°	799/20
Folha n°	01
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



- 11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais;
- 11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- 11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 13 de outubro de 2020.

Município de Timon
Departamento Municipal de Transito e Transporte

APROVO:

Diretor Geral do Departamento de Transito

Departamento Municipal de Transito e Transporte
Timon - MA
CNPJ: 06.115.307/0001-14